



**Instituto Vida e Saúde**

www.invisa.org.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/ES

### UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.997.585.0001/80, torna público que nos dias **09 e 10/01/2020** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2020/ES** – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a **CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisionais da **Região Metropolitana (Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana e Serra)** do Estado do Espírito Santo / ES (Serviço de Saúde Prisional – nível de Atenção Básica), para preenchimento das seguintes vagas distribuídas:

REGIÃO METROPOLITANA				
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
FARMACÊUTICO DIARISTA	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.513,66	Graduação em Farmácia. Apresentação do registro no CRF, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF.

REGIÃO METROPOLITANA – CADASTRO DE RESERVA				
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS	
FARMACÊUTICO DIARISTA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.513,66	Graduação em Farmácia. Apresentação do registro no CRF, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF.	
	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.270,45		

**Os quadros de vagas dispostos acima também são disponíveis a candidatos PCD.**

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

**2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais à população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão da integralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e pré-natal, saúde da criança, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para esse fim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promover ações de intersetorialidade com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais. Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:

**2.2 FARMACÊUTICO:** Realizar atividades de recebimento, estocagem, dispensação de medicamentos e materiais utilizados nas unidades prisionais, com responsabilidade técnica perante as Vigilâncias Sanitárias e demais órgãos de controle e fiscalização, observando a legislação vigente compreendidas dentro de sua área de atuação; auxiliar a equipe conforme sua competência técnica. Emitir relatórios de consumo e controle de estoque de materiais e medicamentos quando solicitado, participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas sobre o uso racional de medicamentos. Zelar pelo acondicionamento destes produtos no estoque das unidades prisionais.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

Para o processo de seleção o candidato deverá apresentar currículo profissional atualizado contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo entregue no local informado no *item 3.2*.

<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	<b>02 pontos por ano</b>	<b>Até 03 anos</b>	<b>06 pontos</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	<b>01 ponto a cada 06 meses</b>	<b>Até 01 ano</b>	<b>02 pontos</b>
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 80 horas e validade de até 05 anos.	<b>01 ponto por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>02 pontos</b>
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.	<b>02 pontos por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>04 pontos</b>
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (Mestrado ou Doutorado).	<b>03 pontos por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>06 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>20 Pontos</b>	

#### 3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Candidato com maior pontuação nas experiências;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *lato sensu*;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- Candidato com maior idade;
- Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.



## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### 3.2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Os interessados deverão se apresentar na no **Escritório do Instituto Vida e Saúde – INVISA**, localizado na Praça Presidente Getúlio Vargas, Edifício Jusmar, Sala 1117, Centro, Vitória/ES, **nos dias 09 e 10/01/2020 de 09:00h às 16:00h.**

O candidato deverá **entregar cópia** dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (**conforme item 3.2.1**);
- e) Certidão de antecedentes criminais válida e atualizada;
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.

*\*Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

**3.2.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

### 4. DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- a) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- b) **QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS:** conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- c) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital.

A realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.

### 5. DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

As convocações das etapas deste processo seletivo serão publicadas no site do INVISA e realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

**A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.**

### **6. DA VALIDADE**

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 10/01/2020, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 03 de Janeiro de 2020.

---

**Bruno Soares Ripardo**  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde



# Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

## ANEXO I

### LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

#### MATERIAIS GERAIS

##### Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

##### **SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo> (*Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa*);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (*composição das equipes de saúde*);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (*regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biosegurança*);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_sistema\\_penitenciario.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf)



## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO II

**Item 05, DA CONTRATAÇÃO:** *O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.*

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
- Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
- Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
- 02 fotos 3x4 atualizada;
- Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros;
- Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
  
- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

***Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.***